

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/90

"Dispõe sobre a aprovação de contas da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Indaiaporã, Estado de São Paulo, etc, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto:-

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Indaiaporã, referentes ao exercício financeiro de 1987, de responsabilidade do senhor JOSÉ CARLOS SANTANA.

Parágrafo Único - As contas de que trata o presente Decreto Legislativo são as constantes do processo TC-47721/026-88, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

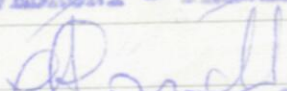
Artigo 2º - Ficam acolhidas as recomendações emitidas pela Colenda 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de agosto de 1989, ao Executivo de fiél observância da aplicação do mínimo exigível no ensino, bem como para que promova as medidas necessárias objetivando regularizar as disposições atinentes à fixação dos subsídios e verbas de representação.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indaiaporã, 22 de fevereiro de 1990.


NELSON VEDRONI - PRESIDENTE


ANTONIO DE CARVALHO - 1º SECRETÁRIO


SOLEDADE GARCIA SAKATA - 2º SECRETÁRIO